

**2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO nº 005-2021.
Chamamento Público 001/2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **LAR DO IDOSO "ACONCHEGO"**, instituição de caridade, com CNPJ sob n.º 06.229.031/0001-03, localizado na localidade de Linha Pulador Norte, nesta cidade, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de abrigamento de idosos (quinze vagas), datado de 04 de março de 2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Sexta, passando a ser pago, a contar de 01/03/2023, o valor mensal de R\$ 1.286,00 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais), por idoso abrigado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,71%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam as partes, o presente Aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Ibirubá, 24 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.
CONTRATANTE

LAR DO IDOSO "ACONCHEGO",
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1

2